



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 18 / 89.

B
Fixa diárias para cobrir despesas de viagem de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica fixado diárias para cobrir despesas com hospedagens e alimentação do servidor que for designado a viajar a serviço, para fora do Município ou Estado, tendo, por base de cálculo o Valor de Referência Regional - V.R.R.

§ Único - A fixação de que trata o capítulo / deste artigo, terá a seguinte disposição:
viagem para dentro do estado - 03 (tres) V.R.R.
viagem para fora do estado - 06 (seis) V.R.R.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, 03 de Outubro de Mil Novecentos e Oitenta e Nove

João Irineu da Luz

JOÃO IRINEU DA LUZ

Prefeito Municipal